



RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2023

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

PROCESSO N.º:	538019/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
CNPJ:	03.503.638/0001-33
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	CLENEI PARREIRA DA SILVA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PONTE BRANCA
NÚMERO OS:	2840/2024
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENÇA

Trata-se de processo de Contas Anuais de Governo do município de Ponde Branca referente ao exercício de 2023.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório técnico apresentado, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do trabalho, acompanho o entendimento da equipe técnica, que sugere, nos termos do art. 113 do RITCE-MT e art. 5º, LV da CR/88, a citação do Sr. Cleinei Parreira da Silva com o propósito de manifestar-se a respeito dos achados a seguir:

CLENEI PARREIRA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2023

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) Houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis nas Fontes: 571 e 660, no total de R\$ 117.536,41. - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.2) Houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas Fontes: 700, 701 e 704, no total de R\$ 381.833,90. - Tópico - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É a informação da supervisão

Em Cuiabá-MT, 4 de junho de 2024



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7668 / 7653

Email: quartasecex@tce.mt.gov.br

RICHARD MACIEL DE SA
SUPERVISOR